



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

## **LEI Nº 738, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Ratifica a celebração de Convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo como objeto a aquisição de pá-carregadeira e trator agrícola.”

**ADELMO ALVES**, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica ratificada a celebração de convênio, efetivada entre o Município de João Ramalho e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo como objeto a aquisição de pá-carregadeira e aquisição de trator agrícola, conforme plano de trabalho e Convênio/MDR nº 29390/2021, com valor global de R\$ 878.050,00 (oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta reais), sendo R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) de responsabilidade da União e o restante de responsabilidade do Município.

**Art. 2º** - Os valores dos convênios referidos no artigo 1º estão sujeitos a alterações conforme as necessidades do objeto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução dos presentes convênios correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos administrativos porventura já efetuados com respeito ao referido convênio.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 05 de novembro de 2021.

**ADELMO ALVES**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho, publicado de acordo com o Art. 114 da LOMJR e por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara  
Secretária de Administração, Finanças e Tributos